



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL

De 01 a 15 / 09 / 2016.

Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1249/2016.

Autoria: **Vereadora CHRISTTIANE VIRGÍNIA
PALITOT REMÍGIO CARVALHO ALMEIDA¹.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir a disciplina “*Noções Básicas de Primeiros Socorros*” na grade curricular da rede municipal de ensino do Município de Piancó, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em Sessão Ordinária realizada no dia 7 de Julho de 2016,** a **CÂMARA MUNICIPAL,** por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a disciplina de “*Noções Básicas de Primeiros Socorros*” na grade curricular da rede municipal de ensino de Piancó.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para inclusão da disciplina “*Noções Básicas de Primeiros Socorros*” no histórico escolar do ensino fundamental nas escolas municipais do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 2 de Setembro de 2016.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito

¹ O Projeto de Lei nº 059/2016 foi subscrito pelos (as) Vereadores (as) JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO, ANTONIA REGINA BARBOZA CABRAL e EMERSON GOOLTEMBERG JUSTINO DOS SANTOS.